



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

### ADITIVO N° 99/2024

#### 2° ADITIVO AO CONTRATO N° 250/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E 52.386.352 SUZI MARI RAMOS – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 4.119/2023

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, inscrito no CNPJ n° 46.583.654/0001-96, com endereço Av. Dona Evarista de Castro, n° 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, e de outro lado, **SUZI MARI RAMOS**, portadora do RG n° 29.\*\*\*.\*\*\*-8 e CPF n° 262.\*\*\*.\*\*\*-38, PIS n° 19005428859, domiciliada e residente na Rua Antônio M de Castro, 326, Jardim Miracatu – Miracatu/SP – CEP: 11850-000, **CNPJ: 52.386.352 SUZI MARI RAMOS – 52.386.352/0001-20**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes aceitam de comum acordo a modificação do contrato n° 250/2023, fundamentando-se nos dispositivos legais estabelecidos no Art. 57, inciso II § 2° da Lei Federal n° 8.666/93, que tem por objetivo a *“contratação de oficinairos para prestação de serviços de oficinas socioassistenciais ofertadas pelo Departamento de Assistência Social e oficinas socioesportivas ofertadas pelo Departamento de Esportes”*.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Condicionada à solicitação e justificativa provenientes dos Departamentos de Assistência Social e Departamento de Esportes, respaldadas pelo Parecer Jurídico n° 381/2024, conforme descrito no Proc. Administrativo n° 5.838/2024, fica aditado o prazo do instrumento contratual por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 19/10/2024 a 19/04/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor e carga horária não sofrem alteração, conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Qtd.	Descrição	Valor da hora	Valor Global
01	hr	720	Oficina – Atividade Esportiva – Nível Superior	R\$ 21,00	R\$ 15.120,00

**CLÁUSULA QUARTA** - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via Plataforma Digital IDOC.

**Vinicius Brandão de Queiróz**  
Prefeito Municipal

**Suzi Mari Ramos**  
Contratada

**João Alves de Arruda Júnior**  
Dir. Assistência Social  
Gestor do Contrato

**Junior José de França**  
Dir. Esportes  
Gestor do Contrato